



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 26 de Abril de 2013 • Ano I • Nº 50

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- Portaria Nº 136 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 138 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 137 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 139 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 140 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 141 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 142 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 143 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 144 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 145 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 146 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 147 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 148 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 149 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 150 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 151 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 152 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 153 de 15 de Abril de 2013.
- Portaria Nº 155 de 15 de Abril de 2013.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 136 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **LIGIA MICHELLE MAIA DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **LIGIA MICHELLE MAIA DE ALMEIDA**, professora, no percentual de 10% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, II da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 137 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **LIGIA MICHELLE MAIA DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível I, formulado pela servidora **LIGIA MICHELLE MAIA DE ALMEIDA**, Professora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 138 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO COSTA**;

CONSIDERANDO a ausência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferida a gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO COSTA**, professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 139 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO COSTA**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível I, formulado pela servidora **LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO COSTA**, Professora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 140 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **MANUELA DE JESUS SANTOS**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **MANUELA DE JESUS SANTOS**, professora, no percentual de 10% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, II da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 141 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **MARIA JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS VIEIRA**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível de vencimento III formulado pela servidora **MARIA JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 142 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível de vencimento III formulado pela servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 143 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **MARIA VILMA MOREIRA RODRIGUES**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível I, formulado pela servidora **MARIA VILMA MOREIRA RODRIGUES**, Professora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 144 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **MARIANGELA ARAÚJO DE SOUZA BORGES**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível II formulado pela servidora **MARIANGELA ARAÚJO DE SOUZA BORGES**, Professora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 145 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **MARILANDIA TELES BRITO**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **MARILANDIA TELES BRITO**, professora, no percentual de 10% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, II da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 146 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **MARILEIDE SANTOS SANTANA**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível de vencimento II formulado pela servidora **MARILEIDE SANTOS SANTANA**, assistente de classe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 147 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **MARILENE LIMA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **MARILENE LIMA DOS SANTOS**, professora, no percentual de 5% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, I da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 148 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **MARILENE SANTANA BRITO**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível de vencimento III formulado pela servidora **MARILENE SANTANA BRITO**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 149 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **MARILENE SANTOS DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **MARILENE SANTOS DE ALMEIDA**, professora, no percentual de 10% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, II da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 150 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **NOELY MENEZES DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO a ausência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento para progressão de nível formulado pela servidora **NOELY MENEZES DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 151 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **PATRICIA DA CRUZ SILVA**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível I, formulado pela servidora **PATRICIA DA CRUZ SILVA**, Professora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 152 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **PATRÍCIA DA CRUZ SILVA**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **PATRÍCIA DA CRUZ SILVA**, professora, no percentual de 5% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, I da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 153 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pelo servidor **PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional ao servidor **PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS**, professor, no percentual de 10% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, II da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 155 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **RILZA GORETE DE SOUZA RIBEIRO**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **RILZA GORETE DE SOUZA RIBEIRO**, professora, no percentual de 15% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, III da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal